

01-0672 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 672/2017 DE 27/09/2017

Promovente:

Ver. ISAC FELIX (PR)

Ementa:

ACRESCENTA ARTIGO 9º-A, DA LEI Nº 14.454 DE 27 DE JUNHO DE 2007, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A DENOMINAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 117

Folha nº 01 do processo
nº 01-672 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RE. 101

98

PL
672/2017

Acrescenta artigo 9º-A, da Lei nº 14.454 de 27 de junho de 2007, que Consolida a Legislação Municipal sobre a Denominação e a Alteração da Denominação de Vias, Logradouros e Próprios Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 9º-A, da Lei nº 14.454 de 27 de junho de 2007, que Consolida a Legislação Municipal sobre a Denominação e a Alteração da Denominação de Vias, Logradouros e Próprios Municipais, onde couber, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.9º-A Na denominação ou alteração de denominação de próprios, unidades municipais e obras de arte, deverá ser reservado um percentual não inferior a 50% (cinquenta por cento) para nomes do gênero feminino". (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



ISAQ FELIX
Vereador

DASP - SEP.22 - 27/09/2017 - 10:10 - 005388 - 2/2

Matéria PL 672/2017. Documento digitalizado e autenticado por FERNANDO DE LIMA GASPAROTTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=169437>.

515 - 882200 - 01/01 - 2015/01/13 - 22.12.2015 - 9840

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a _____ e folha de informação
sob nº 03. 25/10/17
Ass: _____

Kaê de Brito de Andrade
Assessor Parlamentar



Folha nº 02 do processo
nº 01-672 de 2017
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF. 100.000

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo reservar a metade das denominações ou alteração de denominações de próprios, unidades municipais e obras de arte para nomes femininos, com o objetivo de prestigiar o equilíbrio entre gêneros.

De fato, o que se observa é uma tendência de se atribuir nomeações, ou alterações de denominação, com nomes masculinos, em desconformidade com a política de igualdade de gênero que vem sendo adotada por diversos governos.

Essa regra, que se pretende inserir, será uma maneira de trazer à evidência mulheres importantes, tanto para nossa história, como para se estabelecer exemplos de conduta cidadã.

Alguns nomes de mulheres que mudaram a história do Brasil ou são exemplos a serem seguidos:

Ana Neri, ou Anna Nery – a primeira enfermeira de campo do Brasil, participou da Guerra do Paraguai;

Anita Garibaldi – a heroína dos dois mundos, lutou ao lado de Giuseppe Garibaldi pela liberdade e independência do Rio Grande do Sul e pela unificação da Itália e proclamação da República Romana;

Leolinda Daltro – feminista sufragista que lutou pela causa indígena;

Lotta de Macedo Soares – arquiteta responsável pelo Parque do Aterro do Flamengo, Rio de Janeiro;

Maria Quitéria – a primeira soldado brasileira, que lutou pela independência do Brasil sob o disfarce de Soldado Medeiros, considerada a Joana D'Arc brasileira;

Nise da Silveira – psiquiatra reconhecida mundialmente, que estabeleceu novos tratamentos para as patologias psiquiátricas,

Nísia Floresta - a primeira feminista brasileira,

Tarsila do Amaral - pintora precursora do modernismo, autora da obra brasileira mais valorizada mundialmente, Zilda Arns Neumann - pediatra e uma das maiores humanistas do Brasil.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 01 – PL 672 de 2017, 25.10.17 (a)

Kaio Cesar de Andrade
Assistente Parlamentar

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
<u>Const., Just. e Leg. Particip.</u>
<u>Educação, Cultura e Esportes,</u>
<u>Saúde, Prom. Soc., Hab., Idosa e Mulher</u>
<u>Finanças e Orçamento,</u>
<u>24 OUT 2017</u>
PRÉSIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

25 OUT 2017


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO Pesquisa
EM 25/10/2017 AO 17 HS
POR TELOP
SAÍDA 16/11/17 ÀS 13 H 00 ASS: TELOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ser. de (s) o(s) documento(s) de

Fls. 04 / 05. S.P. 16 / 11 / 17

Lívio Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 04
Proc. Nº. 672/17 fls: 6
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0672/17

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;
- Lei Municipal nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos Conselhos do Controle Social, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 56.021/15;
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);
- Decreto Municipal nº 52.918, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação do Observatório de Indicadores de Políticas Públicas Etnicorraciais e de Gênero do Município de São Paulo;
- Decreto Municipal nº 54.660, de 05 de dezembro de 2013, que institui o Comitê Intersecretarial de Políticas para as Mulheres – Conexão Mulher;
- Decreto Municipal nº 56.702, de 09 de dezembro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM, alterado pelo Decreto nº 57428/16;
- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 01 de 07
Proc. N.º 672/17
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 03.

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

Juliana Trindade von T Eberlin

Procuradora Legislativa

OAB/SP 232.414

Christiana Samara Chebib Lienert

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia

OAB/SP 244.472